



18066336

08016.008170/2018-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pela Diretora Executiva do Departamento Penitenciário Nacional, **VANESSA LUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.341.529-18, Carteira de Identidade nº 9.344.100-1, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 1980/C. CIVIL, de 8 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2019, Seção 2, página 3, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GABDEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 12 LOTE 14, CEP: 71.250-730, BRASÍLIA - DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG 1050565 - SSP-DF e do CPF nº: 561.183.761-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.008170/2018-11, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2019, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2022 a 01/07/2023, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto e/ou mudança de necessidades do objeto contratado haja vista a iminente mudança de imóvel da Sede deste Departamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200326	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001
FONTE: 118	PLANO INTERNO: DP99O2000CC
	PTRES: 172339
ELEMENTO DE DESPESA: 339037	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 32/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – RE Pactuação

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 32/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 32/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VANESSA LUZ

DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

CONTRATANTE

ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JUNIOR

CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 18:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ, Diretor(a)-Executivo(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 30/05/2022, às 13:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18066336** e o código CRC **DDA6EBF7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.